



## DESPACHO n.º 7/2019



Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2019/2020:

- no 1º semestre, os alunos com o **Estatuto Trabalhador-Estudante** que pretendam ser **avaliados por exame**, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, **até ao dia 29 de novembro de 2019**, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.
- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham **unidades curriculares em atraso**, que **se sobreponham em horários** com as unidades curriculares do ano em que estão inscritos ou **alunos do plano antigo**.
- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito **até ao dia 31 de março de 2020**.

Lisboa, 16 de julho de 2019

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta